



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.236, DE 27 DE AGOSTO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito interno junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito interno, até o limite de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA –, observadas as disposições para contratação de operações de crédito, previstas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no *caput* deste artigo serão destinados às obras de infraestrutura relacionadas a programas e projetos do Município, constantes do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e ou vincular em garantia em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas e parcelas de Quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, conforme ressalva disponibilizada no art. 167, IV da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular outras garantias em direito admitidas para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará anualmente os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, até o montante de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria do **Poder Executivo**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1738, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, **CELIA MARIA DA SILVA VALADÃO**, matrícula
nº 333328, CPF nº. 342.148.361-20, do cargo, em comissão, de *Secretária Municipal de*
Políticas para as Mulheres, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1739, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear CELIA MARIA DA SILVA VALADÃO, matrícula nº. 333328, CPF nº. 342.148.361-20, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1740, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FABIO SOUSA LIMA, matrícula nº 810550, CPF nº. 534.220.821-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor de Atendimento ao Trabalhador*, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1741, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, **ANA MARIA CARRIJO BARBOSA**, matrícula nº.
466948, CPF nº. 146.729.871-91, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo*
CDS-6, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês
de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1742, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **RONALDO VIEIRA**, **matrícula nº. 675288**, CPF nº. 159.290.941-87, *Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, CDS-6*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**, *mantendo-o interinamente*, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, nos termos do Decreto nº 1.624, de 08 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1743, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA**, CPF nº. 005.373.691-55, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres*, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1744, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VALDIRENE MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, CPF nº. 436.023.801-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete*, símbolo CDS-6, da *Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres*, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** a servidora **Rosa Maria Ribeiro de Araujo**, **processo nº 7.416.386-6/2018**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 04/09/2018 às 09:00hs**, para prestar suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 120/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73617821/2018** de interesse de **DEUSVALDO FLORINDO CINTRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 08 ao Lote 10, da Quadra 279, situados à Rua da Divisa com Rua F, Setor Parque Tremendão, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 126.580, 126.581 e 126.582, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/16, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 8	ÁREA	350,00m²
Frente com Rua da Divisa.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote nº 10.....	14,65m	
Lado Direitoconfrontando com Lote nº. 9.....	26,09m	
Lado Esquerdo confrontando com Lote nº. 7.....	34,49m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 9

LOTE 9	ÁREA	684,90m²
Frente com Rua da Divisa.....	23,17m	
Fundo confrontando com Lote nº 10.....	20,14m	
Lado Direito confrontando com Rua F.....	27,71m	
Lado Esquerdo confrontando com Lote nº. 8.....	26,09m	
Chanfro.....	6,05m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 10	ÁREA	300,81m²
Frente com Rua F.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lotes nº 07 e 08.....	14,65m+0,89m	
Lado Direito confrontando com Lote nº 11.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado Esquerdo confrontando com Lote nº. 9.....20,14m

4- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 8/10ÁREA

1.335,71m²

Frente para Rua da Divisa.....35,17m

Fundo confrontando com Lote nº 11.....30,00m

Lado Direito confrontando com Rua F.....39,71m

Lado Esquerdo confrontando com Lote nº. 7.....34,49m

Chanfro.....6,05m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2ºEsta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 215/2018****PROCESSO: 49967969.****NOTIFICADO: JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO.****ENDEREÇO: Rua 02, Quadra C, Lt. 8B – Setor Chácara do Retiro**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no **CNPJ/MF n.º 253.172.291-20**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, ***para apresentar defesa por escrito quanto a moradia da Área Pública situada na Rua 02, Qd. C Lt. 8B – Setor Chácara do Retiro.***

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 217/2018****PROCESSO: 33118261.****NOTIFICADO: WEDSON CUNHA DA SILVA.****ENDEREÇO: RUA SAB5, Qd. 07 Lt. 13 – RESIDENCIAL SENADOR ALBINO BOAVENTURA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **WEDSON CUNHA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 942.656.901-49**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, ***para apresentar defesa por escrito quanto a moradia da Área Pública situada na RUA SAB2, Qd. 05 Lt. 04 – Residencial Senador Albino Boaventura.***

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****EDITAL – SEPLANH Nº 46/ 2018**

A **Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	JURANDIR CANDIDO RIBEIRO	73304342	Embargo	365726168
2	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	73910358	Embargo	13686461153
3	LORENA MARA SEGANTINI NETTO	74542395	Embargo	949014141
4	VALTER JOSE DE ALCANTARA	74522441	Embargo	26262029168
5	ANA DE PAULA NUNES	74522131	Embargo	45435340187

Gerência de Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia, aos 24/08/2018.

Célio Nunes dos Santos

Gerente da GERFEP

Matrícula: 255033-01

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000564168 R\$28.551,88 C/ A DAS GRACAS; CDA 00000644846 R\$137.647,56 C/ ABELL-CAR VEICULOS LTDA; CDA 00000564237 R\$25.546,99 C/ ACADEMIA DE GINASTICA 86 LTDA; CDA 00000675750 R\$1.196.397,22 C/ ACB ASSESSORIA, COMUNICACAO, COMERCIO E REPRE; CDA 00000669849 R\$22.687,92 C/ ACEL TELEFONIA CELULAR LTDA; CDA 00000565555 R\$33.630,21 C/ ACIR FERREIRA CARDOSO; CDA 00001095757 R\$1.377,96 C/ ADELINO LOURENCO RODRIQUES; CDA 00000564354 R\$21.813,69 C/ ADELIO RIBEIRO DOS SANTOS; CDA 00000676004 R\$2.140,23 C/ ADRENALINA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA SC LT; CDA 00000746207 R\$115.347,54 C/ ADRIANI DE MELLO AZEDO; CDA 00000676411 R\$2.111,87 C/ AEP-PUBLICIDADE & REPRESENTACAO LTDA; CDA 00000564184 R\$106.112,30 C/ AERO BALOES LTDA; CDA 00000564427 R\$8.075,71 C/ AGENCIA A LOTERIAS LTDA; CDA 00000656941 R\$22.892,57 C/ AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL; CDA 00000948730 R\$13.646.968,67 C/ AGENCIA GOIANA DE TRANSP. E OBRAS PUBLICAS -; CDA 00001162337 R\$305.155,84 C/ AJ EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA; CDA 00000563427 R\$4.153,05 C/ AKABATUDO DEDETIZADORA LTDA; CDA 00000675067 R\$78.710,36 C/ ALAIR DE CASTRO E SILVA; CDA 00000564451 R\$999.488,92 C/ ALAIR PEREIRA DA SILVA-O COMERCIANTE; CDA 00000675270 R\$25.937,29 C/ ALAISON DE ANDRADE VASCONCELOS; CDA 00000566647 R\$18.300,87 C/ ALBERY ALVES SOBRINHO; CDA 00000003250 R\$2.514,33 C/ ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CAMARGO SOARES E; CDA 00001021427 R\$10.087,39 C/ ALESSANDRA DIAS BARBOSA; CDA 00000676322 R\$59.635,36 C/ ALESSANDRO FERREIRA DUARTE; CDA 00000564494 R\$548.941,37 C/ ALIANCA PROJETOS CONSTRUCOES E INCORPORACOES; CDA 00000563323 R\$4.377,99 C/ ALIANCITA & VALERIA LTDA; CDA 00000670359 R\$19.466,30 C/ ALL TOURS VIAGENS E TURISMO LTDA; CDA 00000778931 R\$113.345,30 C/ ALMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

PROPAGANDA LTDA; CDA 00000567116 R\$5.489,18 C/ ALMEIDA MAGALHAES INCORP.ADM.E CONSTRUCAO LUD; CDA 00000565903 R\$65.837,52 C/ ALMERINDA PAULA ARAUJO; CDA 00000564478 R\$47.165,45 C/ ALMERINDO FERNANDO DA COSTA; CDA 00000566721 R\$22.355,69 C/ ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA; CDA 00000565954 R\$2.871,13 C/ ALTERNATIVA AUTO CAR LTDA; CDA 00000565334 R\$6.062,97 C/ ALVARES & BOLZAN LTDA; CDA 00000566691 R\$71.799,66 C/ AMAZONAS IMOVEIS LTDA; CDA 00000566411 R\$54.477,14 C/ AMBROLINO ELIAS ANTUNES; CDA 00000566667 R\$2.193,58 C/ ANA ALVES RIBEIRO; CDA 00000777781 R\$25.907,36 C/ ANA RIBEIRO BORGES; CDA 00000566507 R\$217.843,37 C/ ANDERSON ALVES PIRES; CDA 00000563397 R\$57.217,52 C/ ANDRADE E VIEIRA LTDA; CDA 00000743488 R\$102.553,15 C/ ANDRADE E VIEIRA LTDA; CDA 00000565300 R\$45.026,67 C/ ANDRE LUIZ ALVES TEIXEIRA; CDA 00000003189 R\$4.709,44 C/ ANDREA FALCAO SANTOS; CDA 00000563293 R\$6.026,31 C/ ANIZIO ALVES DA SILVA; CDA 00000669733 R\$30.075,30 C/ ANTONIEL DOMINGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000743674 R\$22.935,24 C/ ANTONIO BUENO DA SILVA NETO; CDA 00001003941 R\$22.312,40 C/ ANTONIO CARLOS DA SILVA; CDA 00000563382 R\$1.241,12 C/ ANTONIO CARLOS DE JESUS; CDA 00000564087 R\$103.016,91 C/ ANTONIO CLAUDIO NUNES DA ROSA; CDA 00000670499 R\$15.532,48 C/ ANTONIO GERSON GOMES DE LIMA; CDA 00000566543 R\$18.288,30 C/ ANTONIO LINDON JONSHON CABRAL; CDA 00000566730 R\$18.014,07 C/ ANTONIO SANTANA MOTA; CDA 00000743607 R\$16.426,67 C/ APOIO EMPRESARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LT; CDA 00000566462 R\$460.441,18 C/ ARAGUAIA INDUSTRIA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000669636 R\$231.507,14 C/ ARCONGEL COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA; CDA 00001021443 R\$438.615,58 C/ ARNALDO NOLETO SARAIVA; CDA 00001095650 R\$45.225,37 C/ ART METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00001095781 R\$15.710,86 C/ ARTE PRODUTIVA GRAFICA E SINALIZACAO LTDA; CDA 00001114883 R\$3.839,14 C/ ARTE PRONTA LTDA; CDA 00000669750 R\$22.749,43 C/ ARTE VIDA COMUNICACAO VISUAL LTDA; CDA 00000564125 R\$8.146,93 C/ ARY BATISTA ALVES NETO; CDA 00000669873 R\$9.702,23 C/ ASGARD EDITORA E PUBLICIDADE LTDA; CDA 00000566276 R\$8.490,95 C/ ASSOCIACAO ESPORTIVA MENTE & CORPO; CDA 00000670456 R\$675.813,73 C/ ATENDE EMPRESARIAL LTDA; CDA 00000675679 R\$2.198,19 C/ ATHELIER ARQUITETURA DESIGN E INTERIORES LTDA; CDA 00001008331 R\$21.882,89 C/ AUDIODATA SONORIZACAO ELETRICIDADE E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

INFORMAT; CDA 00000566489 R\$22.328,96 C/ AUGUSTO MARQUES DE JESUS; CDA 00000619272 R\$198.400,04 C/ AUTO CAR; CDA 00000564532 R\$95.409,46 C/ AUTO ELETRICA FAISKAO LTDA; CDA 00000566594 R\$105.411,11 C/ AUTO ELETRICA SAO JORGE LTDA; CDA 00000566446 R\$4.929,27 C/ AUTO FREIOS FORMULA 1 LTDA; CDA 00000563257 R\$57.808,91 C/ AUTO MECANICA BANDEIRANTES LTDA; CDA 00000782165 R\$14.514,64 C/ AUTO MECANICA MECO LTDA; CDA 00000564141 R\$99.862,60 C/ AUTO PECAS E ELETRICA SOARES LTDA; CDA 00000757519 R\$4.178,78 C/ AUTO RECUPERADORA PROVISAO LTDA; CDA 00000563277 R\$95.486,33 C/ AUTOCAR VEICULOS LTDA; CDA 00000563340 R\$5.762,04 C/ AUTOSHOP VEICULOS LIMITADA; CDA 00000981303 R\$7.394,42 C/ B & M TELECOMUNICACOES LTDA; CDA 00000670421 R\$4.891,05 C/ BALTAZAR DOS REIS SILVA; CDA 00000656933 R\$331.156,98 C/ BANCO ABN AMRO REAL S.A; CDA 00000613576 R\$3.384,74 C/ BANCO ABN AMRO REAL SA; CDA 00000814920 R\$1.805.155,85 C/ BANCO ABN AMRO REAL SA; CDA 00000902713 R\$1.378.710,36 C/ BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO SA; CDA 00001004263 R\$365.988,76 C/ BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA-BANESPA; CDA 00000778958 R\$10.998.134,67 C/ BANCO GMAC SA; CDA 00001005057 R\$119.999,64 C/ BANCO ITAU SA; CDA 00000775231 R\$590.420,86 C/ BANCO SUDAMERIS BRASIL SA; CDA 00000668656 R\$30.074,93 C/ BENEDITO GOMES ALVES; CDA 00000617245 R\$29.245,83 C/ BENEDITO TELES DE LIMA; CDA 00000668877 R\$27.920,78 C/ BENEDITO VALENTIM DA SILVA; CDA 00000676381 R\$398.160,71 C/ BENS TURISMO PASSAGENS E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000670014 R\$156.318,55 C/ BOITE E WHISKERIA PETRAS LTDA; CDA 00000668630 R\$925.349,29 C/ BOM CLIMA AR CONDICIONADO LTDA; CDA 00000980544 R\$1.893.838,35 C/ BOWLING BRASIL SA; CDA 00000669547 R\$39.299,57 C/ BRAZ FERREIRA DA SILVA O BAIANO; CDA 00000828602 R\$25.402,01 C/ BRAZAO EDICAO COMUNICACAO E EVENTOS LTDA; CDA 00000827398 R\$28.106,69 C/ BRIN TEK BRINDES E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA; CDA 00000674885 R\$171.339,93 C/ BY PASS MONTAGENS E SERVICOS LTDA; CDA 00000758442 R\$48.722,81 C/ C C B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA; CDA 00000827487 R\$32.691,90 C/ CANAL DIRETO DISTRIBUICAO E DIVULGACAO LTDA; CDA 00000155834 R\$1.162,27 C/ CARAIBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000674907 R\$42.051,24 C/ CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA; CDA 00001046817 R\$1.535,55 C/ CASA DE CARNE PICANHA GRILL LTDA; CDA 00000714674 R\$1.824,77 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CASTRO RIBEIRO TRANSPORTE LTDA; CDA 00000676403 R\$29.145,85 C/ CEFET JR; CDA 00000670570 R\$119.864,06 C/ CENTEP-CENTRO DE TREINAMENTO PEDAGOGICO DE IN; CDA 00000743500 R\$6.976,65 C/ CENTRAL FORTE DISTRIBUIDORA REPRESENTACOES LT; CDA 00000746169 R\$3.772,51 C/ CENTRAL HIDRAULICA ELETRICA FERRAGENS LTDA; CDA 00000779047 R\$139.903,95 C/ CENTRO ACADEMICO CLOVIS BEVILACQUA; CDA 00001097652 R\$10.142,70 C/ CENTRO DE ESTETICA VALIZIE LTDA; CDA 00001003518 R\$154.001,94 C/ CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JOIA LTDA; CDA 00000752297 R\$704,23 C/ CENTRO EDUCACIONAL TIA SILVANIA LTDA; CDA 00001690469 R\$212.944,98 C/ CENTROCARDIO SERVICOS MEDICOS SS LTDA; CDA 00001003461 R\$16.409,07 C/ CFC TALENTO LTDA; CDA 00000669369 R\$38.137,60 C/ CL&P - SERVICE LTDA; CDA 00000670553 R\$2.561,30 C/ CLAUDINEA ALVES DA SILVA; CDA 00000713686 R\$39.911,23 C/ CLECIO DIVINO GUIMARAES; CDA 00000728957 R\$11.189,26 C/ CLIMOAR AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA; CDA 00000676306 R\$2.047,54 C/ CLODOMIR NOLETO LIMA; CDA 00001003585 R\$390.820,32 C/ CN AR REFRIGERACAO LTDA; CDA 00001047007 R\$204.525,21 C/ CO - PACKER CONJUNTOS PROMOCIONAIS LTDA; CDA 00000675776 R\$50.088,63 C/ COIMBRA BATERIAS E AUTO ELETRICA LTDA; CDA 00000280534 R\$76.909,16 C/ COLEGIO MARIA JULIA LTDA; CDA 00001095706 R\$71.540,69 C/ COLEGIO META GLOBAL LTDA; CDA 00000133906 R\$46.765,55 C/ COLEGIO SIGMA LTDA; CDA 00000120561 R\$21.013,34 C/ COLEGIO SIGMA LTDA; CDA 00000670081 R\$73.789,16 C/ COMERCIO E INDUSTRIA DE CARROCERIAS IDEAL LTD; CDA 00000803189 R\$2.303.470,52 C/ COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RENAULT D; CDA 00000670120 R\$155.086,97 C/ COMPUTACAO ARAGUAIA LTDA; CDA 00001003887 R\$8.576,82 C/ CONSPLAN - CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000669806 R\$1.531,33 C/ CONTATO REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000670286 R\$266.357,66 C/ CONTRA FOGO EXTINTORES LTDA; CDA 00001162292 R\$1.764.725,78 C/ COOPERATIVA DE SERVICOS NO TRANSPORTE EM GERA; CDA 00000743697 R\$10.296,34 C/ COPLAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQ E MOT LTD; CDA 00000743712 R\$837.874,95 C/ COPLAGO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E MO; CDA 00001162225 R\$177.026,53 C/ COPRINT IMPRESSOES GRAFICAS LTDA; CDA 00000757462 R\$55.257,16 C/ COYOTE MOTOS LTDA; CDA 00001014064 R\$284.311,02 C/ CPB CENTRAL BRASILEIRA COM E IND DE PAPEL LTD; CDA 00000675440 R\$9.728,28 C/ CREDICON TURISMO SA EMPREENDIMENTOS HOTELEIRO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00001097512 R\$157.144,93 C/ CRISTIANCAR LAVAGEM E LUBRIFICACAO LTDA;
CDA 00000599395 R\$14.861,28 C/ CRISTIANO GARCIA BROCKES; CDA 00000828645
R\$9.924.137,13 C/ DAIMLERCHRYSLER DC LEASING ARRENDAMENTO MERCA; CDA
00000743453 R\$12.687,11 C/ DALVO ALVES FERREIRA; CDA 00000713660 R\$76.845,82 C/
DELAN VILARINHO; CDA 00000676535 R\$42.027,43 C/ DEVILSON RIBEIRO DE
OLIVEIRA; CDA 00000777404 R\$341.581,96 C/ DIRCEU COSTA SANTANA; CDA
00000672897 R\$1.200.662,08 C/ DIRECT COMUNICACAO GLOBAL LTDA - ME; CDA
00000669016 R\$150.479,57 C/ DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA; CDA
00000743577 R\$49.028,52 C/ DIVINO ALVES PINTO II; CDA 00001003364 R\$21.704,68 C/
DIVINO PASSOS BATISTA; CDA 00000743763 R\$12.711,36 C/ DIVIPLAN DIVISORIAS E
PLANEJAMENTOS; CDA 00000980854 R\$47.273,94 C/ DOMINIUN BRASIL HOTEL LTDA;
CDA 00001164244 R\$6.635,77 C/ DOROS COMERCIAL DE FORMULAS MAGISTRAIS E
COSM; CDA 00000657034 R\$62.944,68 C/ DR TEC ENGENHARIA E REPRESENTACOES
LTDA; CDA 00001003925 R\$224.234,89 C/ DUILMO EURIPEDES DE OLIVEIRA; CDA
00000675849 R\$1.466,27 C/ DURVAL JOSE MARTINS; CDA 00000675687 R\$2.919,98 C/
DURVAL JOSE MARTINS; CDA 00000746118 R\$93.258,61 C/ E M DA SILVA MM
INFORTEC; CDA 00000675032 R\$44.900,98 C/ EDIMAC COMERCIO E PARTICIPACOES
LTDA; CDA 00000675768 R\$33.708,37 C/ EDIMAC COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA;
CDA 00000743631 R\$52.113,78 C/ EDITORA E COMUNICACAO GRAFICA LTDA; CDA
00000752355 R\$632.025,23 C/ EDITORA GRAFICA TERRA LTDA; CDA 00000777257
R\$48.978,86 C/ EGALITE AGENCIA DE TURISMO E ASSESSORIA LTDA; CDA
00000668583 R\$1.118.251,51 C/ EGP ESCAVACOES E ATERROS LTDA; CDA 00000672980
R\$2.965,67 C/ EL LOCATION LTDA; CDA 00000672220 R\$3.359,40 C/ ELDONETE PEREIRA
DA SILVA; CDA 00000674044 R\$380.380,32 C/ ELETRICA EXTENSÃO ZICO LTDA; CDA
00000593729 R\$14.173,51 C/ ELI FERREIRA MARTINS; CDA 00000669342 R\$30.820,28 C/
ELISIA DE CASTRO PINTO; CDA 00000592397 R\$11.803,41 C/ ELIZABETH ALVES
CORNELIO; CDA 00000777706 R\$27.901,47 C/ ELSON LEVY DE MORAES; CDA
00000713554 R\$34.336,21 C/ ELY JOSE DA SILVA; CDA 00000594083 R\$13.149,70 C/ ELZA
BORGES DE CARVALHO; CDA 00001125303 R\$114.499,31 C/ EM FORMA ATELIER DE
ESTETICA LTDA; CDA 00000746185 R\$2.043,94 C/ EMPRESA DE ENGENHARIA M S
LTDA; CDA 00000861037 R\$1.899.337,38 C/ EMPRESA UNIART DE MARKETING LTDA;
CDA 00000669326 R\$27.532,25 C/ EMPRESSE E EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

G; CDA 00000672777 R\$2.077,37 C/ ENEPOWER - CONSERVACAO DE ENERGIA,PROJETOS E; CDA 00000675008 R\$602.277,32 C/ ENERGETICA ENGENHARIA LTDA; CDA 00000744255 R\$50.488,85 C/ ENI ARLETE CURADO SILVA PEREIRA; CDA 00001162080 R\$176.873,81 C/ ENILDA AFONSO PEREIRA; CDA 00000619558 R\$61.173,11 C/ ERCY TEIXEIRA DE CASTRO; CDA 00000672823 R\$6.371,78 C/ ERNANDES PAULINO DO AMPARO; CDA 00000672757 R\$73.883,84 C/ ESCOLA ALFA DE COMPUTACAO E DATILOGRAFIA LTDA; CDA 00001114867 R\$72.563,28 C/ ESCOLA APRENDIZ LTDA; CDA 00000757543 R\$21.332,83 C/ ESCOLA EVANGELICA PIU-PIU LTDA; CDA 00000676080 R\$2.385,56 C/ ESCOLA INFANTIL GUYLHERME LTDA; CDA 00000669261 R\$67.424,22 C/ ESCOLA INFANTIL HORA ALEGRE LTDA; CDA 00000669709 R\$25.320,99 C/ ESCOLA MILENIUM LTDA; CDA 00000673935 R\$54.464,57 C/ ESCOLA PARAISO INFANTIL LTDA; CDA 00000757616 R\$110.602,98 C/ ESCOLA PARAISO INFANTIL LTDA; CDA 00000669415 R\$14.139,39 C/ ESCOLA PEQUENO POLEGAR LTDA; CDA 00000995746 R\$26.207,65 C/ ESCOLA PROFESSORA MODESTINA LTDA; CDA 00000820342 R\$20.752,56 C/ ESCOLA SAN MARTIM LTDA; CDA 00000145784 R\$4.337,91 C/ ESPOLIO DE ASTROGILDO DIAS DE CARVALHO; CDA 00000743557 R\$30.509,24 C/ EURILENE DA SILVA CAVALCANTE; CDA 00000669458 R\$11.543,63 C/ EURISMAR ANTONIO VIEIRA; CDA 00000669300 R\$3.076,71 C/ EVERALDO DOS ANJOS; CDA 00000590649 R\$69.580,27 C/ EXPANSAO TURISMO LTDA; CDA 00001095439 R\$371.392,15 C/ EXPRESSO ARACATUBA TRANSPORTES E LOGISTICA LT; CDA 00000829200 R\$40.453,54 C/ EXPRESSO LAJEADO LTDA; CDA 00000215043 R\$25.858,60 C/ FABRIZZIO ZUPELLI; CDA 00000676144 R\$78.174,10 C/ FABRO CONSTRUTORA LTDA; CDA 00000777340 R\$464.838,79 C/ FEDERAL COM. E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTD; CDA 00001070327 R\$77.735,58 C/ FG LOCACOES DE PAINES LTDA; CDA 00000829331 R\$5.127.306,28 C/ FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; CDA 00001047027 R\$22.444,19 C/ FLASH COPIAS & SERVICOS LTDA; CDA 00000229784 R\$1.140,85 C/ FOLLY & FOLLY LTDA; CDA 00001028928 R\$17.918,79 C/ FORRO E DECORACOES EM GESSO LTDA; CDA 00000713716 R\$17.749,99 C/ FRANCISCO MANOEL LEAL; CDA 00000768472 R\$185.431,95 C/ FRANKE REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000975656 R\$3.868,56 C/ FRIO CAR SANTOS LTDA; CDA 00000668796 R\$262.637,65 C/ G FARMA GOIAS FARMACEUTICA LTDA; CDA 00000670375 R\$61.207,50 C/ GARAGEM 5

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

ESTRELAS LTDA; CDA 00000674974 R\$8.102,98 C/ GARANTIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; CDA 00000713607 R\$23.991,79 C/ GASPAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA; CDA 00000613002 R\$9.346,96 C/ GASPARINO BENTO DA SILVA; CDA 00000670207 R\$490.386,61 C/ GBV TURISMO LTDA; CDA 00000669598 R\$3.301,16 C/ GENESIS TURISMO LTDA; CDA 00000777382 R\$1.584.558,76 C/ GERAL DE CONCRETO SA; CDA 00001116327 R\$903.419,46 C/ GERAL DE CONCRETO SA; CDA 00000674397 R\$228.854,79 C/ GERALDO FABIO DE ASSUNCAO; CDA 00000669610 R\$1.709,07 C/ GESSO CRISTAL LTDA; CDA 00001161954 R\$2.916,89 C/ GETULIO BERNARDES NETO; CDA 00000608084 R\$31.916,26 C/ GIL SAN MOTOS LTDA; CDA 00000670391 R\$16.705,46 C/ GILVA PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA; CDA 00000675610 R\$20.191,18 C/ GIOVANE ALVES DE CASTRO; CDA 00000670758 R\$4.468,94 C/ GLAUCENY COSTA OLIVEIRA; CDA 00000563072 R\$139.687,85 C/ GLOBAW PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA; CDA 00000668613 R\$106.724,30 C/ GLOBO INCORPORADORA E CONSTRUCOES LTDA; CDA 00000975717 R\$16.900,18 C/ GLOBO INJETOR DIESEL LTDA; CDA 00000619299 R\$75.340,52 C/ GLYCERIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA; CDA 00000676179 R\$95.372,58 C/ GMP PROJETO LTDA; CDA 00000757787 R\$21.479,00 C/ GOIAMILSON TADEU SEGURADO DE BESSA; CDA 00000617938 R\$53.517,90 C/ GOIANIA EDITORA LTDA; CDA 00000743658 R\$443.162,55 C/ GOIAR AR CONDICIONADO LTDA; CDA 00001095463 R\$40.781,95 C/ GOIAS ADM. DE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS LTDA; CDA 00000674923 R\$104.481,27 C/ GOIAS CENTER ESTACIONAMENTO LTDA; CDA 00000675977 R\$43.960,62 C/ GOIAS METAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00000617105 R\$54.052,68 C/ GOIAS NORTE SUSPENSAO LTDA; CDA 00001004301 R\$2.132,62 C/ GOYAZ CACAMBAS E TRUCKS LTDA - ME; CDA 00000757853 R\$2.866,21 C/ GP LAVA-RAPIDO LTDA; CDA 00000743887 R\$3.390,90 C/ GRAFICA BRASILIA EDITORA LTDA; CDA 00000675113 R\$57.508,08 C/ GRC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; CDA 00000616237 R\$1.145.383,33 C/ GYNCARD SC LTDA; CDA 00000669679 R\$1.654,17 C/ H L G ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA; CDA 00000672289 R\$27.611,48 C/ HANNA E TORRES LTDA; CDA 00001021377 R\$31.581,81 C/ HELEN MONTAGEM DE STANDS LTDA; CDA 00001003534 R\$904.121,63 C/ HIDRAULICA GOIANIA LTDA; CDA 00000981290 R\$23.767,86 C/ HOLOS RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE CONSU; CDA 00000675822 R\$13.078,41 C/ HOTEL CAMARA LTDA; CDA 00000618667 R\$198.296,36 C/ I G SOUSA E SOUSA LTDA; CDA 00000827304 R\$13.501,31 C/ IACONO ELETRONICA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LTDA; CDA 00000612952 R\$2.054,56 C/ IEDA BARREIRA DA SILVA; CDA 00001059807 R\$588.299,81 C/ IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PES.CIENTIFICA LTD; CDA 00000670324 R\$27.980,06 C/ IMPERIAL BATERIAS LTDA; CDA 00000618748 R\$15.519,35 C/ INOCENIO ALVES DE SOUZA; CDA 00000827444 R\$761.011,58 C/ INSTITUICAO EDUCACIONAL DE GOIANIA LTDA; CDA 00000675156 R\$416.008,95 C/ INSTITUTO CENTRO OESTE DE ENSINO SUPERIOR LTD; CDA 00000673005 R\$110.125,08 C/ INSTITUTO DE BELEZA ZIMA LTDA; CDA 00000675407 R\$371.958,68 C/ INTERNETIONAL HOSTS SERVICOS INFORMATICA LTDA; CDA 00001095737 R\$149.202,83 C/ IPIRANGA RETIFICA DE MOTORES LTDA; CDA 00000619159 R\$29.784,57 C/ IRAN ARAUJO BORGES; CDA 00000670332 R\$91.054,72 C/ IRANI LUIZA DOS SANTOS; CDA 00000632437 R\$2.045,48 C/ ISAIAS NORATO; CDA 00000617261 R\$2.235,67 C/ ISRAEL GAS LTDA; CDA 00000670316 R\$15.532,48 C/ ISRAEL PORTUGUES DE SOUZA; CDA 00000675237 R\$9.373,78 C/ ITABORAI PEREIRA PEIXOTO; CDA 00000771747 R\$436.702,35 C/ ITP-INSTITUTO TECNICO DE PECUARIA LTDA; CDA 00000743739 R\$5.570,98 C/ IVO LUCIANO COIMBRA; CDA 00000671606 R\$380.124,60 C/ IZAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE JESUS; CDA 00000779024 R\$1.744,62 C/ J BRITO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; CDA 00001125702 R\$104.971,99 C/ J R T -INFORMATICA LTDA; CDA 00000671061 R\$78.256,36 C/ J.B.O.INFORMATICA LTDA; CDA 00000672955 R\$54.401,51 C/ JACINTO TEIXEIRA DO AMARAL; CDA 00000002514 R\$3.338,66 C/ JAIR CASSIO FARIA; CDA 00000778997 R\$49.141,48 C/ JAQUELINE MILHOMENS DE CASTRO; CDA 00001007297 R\$20.041,37 C/ JARBAS TEODORO RODRIGUES; CDA 00001097563 R\$7.302,45 C/ JAVAI RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000757659 R\$503.530,29 C/ JC BRAZIL MIDIA EXTERIOR LTDA; CDA 00000671118 R\$176.642,92 C/ JDE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA; CDA 00000594717 R\$147.248,67 C/ JEAN REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000743909 R\$15.849,61 C/ JOAO ALVES DE SOUZA; CDA 00000671002 R\$22.060,57 C/ JOAO BATISTA VIANA ARAUJO; CDA 00000672262 R\$46.728,25 C/ JOAO CARLOS DA SILVA; CDA 00000675865 R\$58.117,96 C/ JOAO CLAUDIO ALVES FELIPE; CDA 00000778834 R\$214.774,44 C/ JOAO GONCALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000965430 R\$8.757,74 C/ JOAO LAZARO SILVA; CDA 00000965456 R\$11.763,12 C/ JOAO LAZARO SILVA; CDA 00000777811 R\$72.572,55 C/ JOAO PAULO DE CASTRO E AGUERO; CDA 00000671339 R\$107.002,20 C/ JOIACAR SERVICOS DE SUSPENCAO LTDA; CDA 00000982075 R\$54.717,55 C/ JORDAO E NEVES LTDA; CDA 00000757861 R\$2.719,04 C/ JOSE ALBERTO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA SILVA - O GOIANO; CDA 00000758485 R\$48.532,09 C/ JOSE ARLINDO LOPES SUSSUARANA; CDA 00000775126 R\$87.287,13 C/ JOSE BARBOSA FILHO; CDA 00000675881 R\$15.628,57 C/ JOSE DE SOUZA; CDA 00000743798 R\$22.422,09 C/ JOSE DIVINO DA SILVA; CDA 00000671355 R\$11.256,61 C/ JOSE INACIO DE ASSIS; CDA 00000674052 R\$15.579,26 C/ JOSE MARIA ANDRADE; CDA 00000617989 R\$7.940,86 C/ JOSE ONOFRE ALVES; CDA 00000671037 R\$410.180,05 C/ JOSE PEREIRA DA SILVA - AUTOMOVEIS; CDA 00000671134 R\$25.010,53 C/ JOSE PIMENTA DA SILVA; CDA 00000952834 R\$100.390,78 C/ JOSE RALPH & MAURA FERNANDA LTDA; CDA 00000725765 R\$26.213,86 C/ JOSE SOARES DA SILVA; CDA 00001014048 R\$94.629,03 C/ JOSE VINICIUS TOLEDO GRAMACHO; CDA 00001097695 R\$89.405,48 C/ JOSMAR & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; CDA 00001123785 R\$379.113,89 C/ JR PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA; CDA 00000670243 R\$68.716,90 C/ JR TURISMO LTDA - ME; CDA 00000671096 R\$342.473,07 C/ JS SOCORRO LTDA; CDA 00000725862 R\$6.733,84 C/ JS TRATORES E AUTO MECANICA LTDA; CDA 00000618713 R\$923,24 C/ JUAREZ JOSE DE ARAUJO; CDA 00001707574 R\$6.180,44 C/ JULIO NUNES DO NASCIMENTO; CDA 00000827258 R\$741,55 C/ KAR MASSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00000657751 R\$285.337,23 C/ KECHICHIAN & KECHICHIAN LTDA; CDA 00000670057 R\$20.933,38 C/ KEYLLA CRISTINA DE OLIVEIRA; CDA 00001028952 R\$72.916,52 C/ KLEBER SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000676241 R\$37.347,33 C/ KUALA TURISMO VIAGENS CAMBIO LTDA; CDA 00000673048 R\$38.404,83 C/ L P LAVANDERIA PRIMOR LTDA; CDA 00000725803 R\$45.403,08 C/ LAVAAUTO VEICULOS LTDA; CDA 00000618012 R\$106.714,87 C/ LEONARDO CANDIDO MARTINS; CDA 00001005219 R\$10.880,30 C/ LINDOVAL MARQUES DE BRITO - ADVOGADOS ASSOCIA; CDA 00000675342 R\$306.062,50 C/ LINK PRODUcoes & MARKETING LTDA; CDA 00000675296 R\$50.276,29 C/ LIVANDO JOSE DE SOUZA; CDA 00000670162 R\$5.659,17 C/ LOLLY MAP REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA; CDA 00000744778 R\$12.236,22 C/ LOURIVAL CAMPELO DA SILVA; CDA 00001046772 R\$13.844,59 C/ LRD PRESTADORA DE SERVICOS EM ASSESSORIA DE C; CDA 00001028847 R\$37.654,00 C/ LUCIA DE FATIMA CARVALHO; CDA 00001059927 R\$9.298,04 C/ LUIS DE SOUSA FRANCO; CDA 00000617431 R\$6.935,94 C/ LUISMAR GONCALVES GOMES; CDA 00000618683 R\$28.536,93 C/ LUIZ ANTONIO NASCIMENTO; CDA 00000669997 R\$30.064,91 C/ LUIZ CARLOS DA CUNHA; CDA 00000618730 R\$323.180,00 C/ LUMINOTECNICA APARELHOS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DE ILUMINACAO LTDA; CDA 00000975621 R\$285.704,76 C/ LUZ & CIA LTDA; CDA 00000674377 R\$41.175,98 C/ M & C ACADEMIA LTDA; CDA 00000671550 R\$1.142.704,66 C/ M H G METARLUGICA HAGEM LTDA; CDA 00000619515 R\$597.757,40 C/ M M RORIZ; CDA 00000827177 R\$16.326,36 C/ M.E.L. SERVICOS DE COBRANCA LTDA; CDA 00000569054 R\$51.206,27 C/ MAISON GUARAROSA CABELEREIROS LTDA; CDA 00001099388 R\$52.370,22 C/ MARCIO PEREIRA DOS ANJOS; CDA 00001059939 R\$22.616,23 C/ MARCOS ANTONIO CAPORAL E CIA LTDA ME; CDA 00000670910 R\$194.248,36 C/ MARGES REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000675172 R\$24.437,00 C/ MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA; CDA 00000670987 R\$16.036,07 C/ MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA HIDRACON; CDA 00000568406 R\$75.814,96 C/ MARIA DIVINA DOS SANTOS; CDA 00000670901 R\$14.775,82 C/ MARIELIA PARREIRA DIAS; CDA 00001059904 R\$525.808,13 C/ MARKSPORT MARKETING ESPORTIVO LTDA; CDA 00000670936 R\$22.469,38 C/ MATEUS LOPES DA COSTA; CDA 00000675733 R\$435.563,25 C/ MATIAS & MATIAS LTDA; CDA 00000671371 R\$11.976,27 C/ MATIAS DE OLIVEIRA SOUZA; CDA 00000671297 R\$31.522,83 C/ MAURO ROBERTO ALVES FILHO; CDA 00001097636 R\$33.861,82 C/ MC COMERCIO PECAS E MECANICA LTDA; CDA 00001046942 R\$483.381,38 C/ MC COMUNICACAO E MARKETING LTDA; CDA 00000671312 R\$1.387.592,74 C/ MEGAGENCIA DE COMUNICACAO LTDA; CDA 00001145327 R\$98.104,02 C/ MERCADO DAS BOMBAS LTDA; CDA 00000571431 R\$8.215,02 C/ MESTRE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000568147 R\$19.348,24 C/ METALURGICA MORENO SOUZA LTDA; CDA 00000676195 R\$26.851,22 C/ MICHEL COMPUTADORES E SERVICOS LTDA; CDA 00000670827 R\$236.730,56 C/ MILLENIUM VIAGENS LTDA; CDA 00001059840 R\$271.301,43 C/ MMR PARK LTDA; CDA 00000736953 R\$39.435,96 C/ MR CENTRO AUTOMOTIVO DE RECUPERACAO LTDA; CDA 00001003867 R\$30.246,83 C/ MUNDIAL GRAFICA EDITORA E COMERCIO DE PAPEIS; CDA 00000672858 R\$161.603,51 C/ NAND ELETRONICA E INFORMATICA LTDA; CDA 00000601900 R\$3.495,81 C/ NARCISO RIBEIRO DO NASCIMENTO; CDA 00000609056 R\$29.130,76 C/ NEIDE FERNANDES DE CASTRO; CDA 00000669385 R\$33.333,61 C/ NELSIMAR GONCALVES DA SILVA; CDA 00000707511 R\$44.447,20 C/ NET LINE SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACA; CDA 00000672734 R\$43.876,74 C/ NETOS PEDRA DECORATIVAS LTDA; CDA 00000668842 R\$2.420,37 C/ NILSON PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00001003607 R\$78.034,17 C/ NOVA ALIANCA SERRALHERIA LTDA; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000827142 R\$21.701,81 C/ NPM MOTOPECAS LTDA; CDA 00000675563 R\$8.343,11 C/ NUCLEO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA; CDA 00000671622 R\$50.481,06 C/ OFICINA MECANICA AMERICA LTDA; CDA 00000746223 R\$30.983,69 C/ OFICINA MECANICA BIRAGAS LTDA; CDA 00000665185 R\$31.096,92 C/ OLIVEIRA SERQUEIRA LTDA; CDA 00000671258 R\$15.532,48 C/ OSCAR FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000743933 R\$68.432,36 C/ OSVALDO DE PAULO AMORIM; CDA 00000674249 R\$5.874,97 C/ PABLO ANTONIO GARCEZ SILVA; CDA 00000668672 R\$4.099,67 C/ PAINEL ELETRONICO AUDIO VIDEO EVENTOS LTDA; CDA 00000827240 R\$17.538,91 C/ PAPILLON GRAFICA E EDITORA LTDA; CDA 00000617083 R\$3.078,51 C/ PAPILLON HOME VIDEO LTDA; CDA 00000563117 R\$2.082,42 C/ PAULO ANTONIO DA CUNHA JUNIOR; CDA 00000671207 R\$64.275,32 C/ PERSIANAS MONTE CARLO LTDA; CDA 00000823856 R\$133.261,56 C/ PERSONAL MED SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA L; CDA 00000671223 R\$4.578,52 C/ PETROLUGI COMERCIO DE DERIVADOS PETROLEO LTDA; CDA 00000675202 R\$20.723,55 C/ PLANAGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000743844 R\$189.165,47 C/ PLANETA REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000673145 R\$33.944,81 C/ POLLYVALENTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 00000672793 R\$108.397,97 C/ POLVEIRO E POLVEIRO LTDA; CDA 00000670189 R\$47.707,13 C/ POLYKRON GRAFICA E EDITORA LTDA; CDA 00000616664 R\$30.469,20 C/ PONTUAL RADIADORES LTDA; CDA 00000670529 R\$20.010,63 C/ PRAIA MAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA; CDA 00000673269 R\$23.035,10 C/ PROFARMA INFORMATICA LTDA; CDA 00000769467 R\$2.092,70 C/ PRONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA; CDA 00000757748 R\$105.316,50 C/ PSM COMERCIAL LTDA; CDA 00000779105 R\$129.147,59 C/ QUIMBRASIL ENGENHARIA LTDA; CDA 00000609382 R\$50.629,54 C/ R & M ACADEMIA FISICULTURISMO LTDA; CDA 00000980811 R\$26.166,06 C/ R. D. ESTETICA LTDA; CDA 00001003727 R\$11.042,15 C/ RAFAEL ARAGAO QUEIROZ DE FREITAS; CDA 00000670812 R\$32.251,06 C/ RAIMUNDO DE SOUSA BORGES; CDA 00000665541 R\$74.664,89 C/ RAMEDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA; CDA 00000674857 R\$96.363,04 C/ RAMOS E CASTRO LTDA - ME; CDA 00000689734 R\$12.244,21 C/ RAPHAEL MENDES DA CRUZ CORONHEIRO; CDA 00000675253 R\$11.379,63 C/ REAL BELLE CENTRO DE BELEZA LTDA; CDA 00001003305 R\$123.799,85 C/ RED BULL LAVAJATO LTDA; CDA 00000999253 R\$1.073.412,27 C/ REMAR RENATO MANUT.E RECUPERACAO DE HELICES P; CDA 00000676497 R\$78.743,27 C/ RENATO RENNER MARQUES FERREIRA; CDA 00000671410

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$70.739,27 C/ RETIFICA DIMENSAO DE MOTORES; CDA 00000713577 R\$216.926,09 C/ REUNIDAS CABELEIREIROS LTDA; CDA 00000609072 R\$23.068,57 C/ RIBAMAR JUNIO RODRIGUES SILVA; CDA 00000668931 R\$304.075,23 C/ RICEL ELETROENGENHARIA LTDA; CDA 00000619256 R\$33.619,35 C/ RIGLEY JULIO DE SOUSA; CDA 00000775576 R\$513.605,71 C/ ROBERTO CHIARELLO; CDA 00001046977 R\$121.616,18 C/ ROCHA GRAFICA E EDITORA JORNALISTICA LTDA.; CDA 00001047060 R\$1.169.184,90 C/ RODOJET TRANSPORTES GOIANIA LTDA; CDA 00000673102 R\$25.164,07 C/ RODOVALDO ALMEIDA DE SA; CDA 00001013696 R\$42.467,64 C/ RODRIGUES E MEDEIROS LTDA; CDA 00001047191 R\$150.434,89 C/ ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO; CDA 00000772313 R\$11.357,87 C/ RONAM MARTINS DE CASTRO; CDA 00000670774 R\$66.161,26 C/ RONEY BORGES NOVAES; CDA 00000746142 R\$3.387,32 C/ ROSA ANGELA ASSIS PEDROSA; CDA 00001703633 R\$4.333,96 C/ ROSIRLEY VITAL DE OLIVEIRA; CDA 00000743976 R\$12.236,22 C/ ROSIVALDO_QUEIROZ DA SILVA; CDA 00000757934 R\$43.621,22 C/ ROSY MARIO CIPRIANO GOMES; CDA 00001096044 R\$380.395,88 C/ RR PRESTADORA DE SERVICO ELETRICO E HIDRAULIC; CDA 00000673072 R\$51.110,51 C/ RSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CDA 00000668737 R\$35.186,52 C/ RUI LIMA DE OLIVEIRA; CDA 00001003470 R\$15.907,64 C/ S R D O MANUTENCAO E REFORMAS LTDA; CDA 00000675792 R\$2.670,28 C/ S T G PRODUTOS AGROPECUARIOS; CDA 00000778796 R\$88.259,95 C/ S.O.S. VIDA COM SAUDE LTDA; CDA 00000675091 R\$41.656,91 C/ SACHA GABLER; CDA 00001151479 R\$6.582,07 C/ SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; CDA 00001285971 R\$808,19 C/ SAMEDH ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR LTDA; CDA 00000669822 R\$3.529,06 C/ SAMUEL CANDIDO DE MORAIS MOURA; CDA 00000671533 R\$72.500,67 C/ SANDES JUNIOR PUBLICIDADE E PROMOCOES LTDA; CDA 00000675946 R\$187.015,42 C/ SANTOS ORGANIZACAO CONTABIL LTDA; CDA 00000827371 R\$3.838,99 C/ SANTOS RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA; CDA 00000975687 R\$5.482,69 C/ SANTOS RODRIGUES E OLIVEIRA LTDA; CDA 00000669527 R\$3.917,35 C/ SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS O BAIANO; CDA 00000779075 R\$377.384,90 C/ SERVICE NET CONSERVACAO LIMPEZA LTDA; CDA 00000757721 R\$17.572,92 C/ SERVICOS GRAFICOS EDIGRAFES LTDA; CDA 00000736996 R\$13.562,20 C/ SIGMA ONE CONSULTORIA E COMERCIO LTDA - ME; CDA 00001021346 R\$364.511,71 C/ SIGN CRIACOES E ARTES LTDA; CDA 00000980889 R\$7.325,47 C/ SILVIO MESQUITA; CDA 00000783005 R\$22.554,83 C/ SILVONE CARVALHO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA SILVA; CDA 00000669776 R\$40.280,63 C/ SIMAR MONTAGEM ELETROMECHANICA E INDUSTRIAL LT; CDA 00000671665 R\$67.486,12 C/ SINOMAR CASTRO DE OLIVEIRA; CDA 00000666617 R\$269.450,06 C/ SO EIXOS LTDA; CDA 00000670677 R\$12.959,56 C/ SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA; CDA 00000757918 R\$156.762,47 C/ SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA; CDA 00000982288 R\$177.378,31 C/ SOCIEDADE SETE DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO BRA; CDA 00000829567 R\$560.708,51 C/ SOENGE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000743810 R\$152.577,07 C/ SOL & MAR PISCINAS LTDA; CDA 00000671584 R\$6.700,60 C/ SOMA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000676063 R\$67.113,35 C/ SOMER CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA; CDA 00000670227 R\$20.622,27 C/ SOUZA E FLEURY CURADO LTDA; CDA 00000672246 R\$100.590,83 C/ SPACE PARK LTDA; CDA 00001003557 R\$296.076,28 C/ SPECTRA SISTEMAS E SERVICOS LTDA; CDA 00001095404 R\$21.131,76 C/ SPORTGOL ASSESSORIA & MARKETING ESPORTIVO LTD; CDA 00000738867 R\$40.643,71 C/ STYLUS MULTIMIDIA LTDA; CDA 00000827118 R\$15.389,02 C/ SUEDIR CARVALHO MORAIS; CDA 00000752967 R\$159.390,38 C/ SUELI MARIA DA SILVA FRANCA; CDA 00001097580 R\$62.040,72 C/ SUPPORT NET WORK CONSULTORIA EM INFORMATICA L; CDA 00000676489 R\$129.725,37 C/ T C E CORRETORA DE VEICULOS LTDA; CDA 00001028880 R\$10.585,92 C/ T.V.A ARTES E VIDEOS LTDA; CDA 00000965405 R\$16.260,18 C/ TANIA MORATO COSTA; CDA 00001003417 R\$152.907,28 C/ TECNICA VISTORIA DE VEICULOS E INSPECAO DE BE; CDA 00000952818 R\$68.966,13 C/ TECNODUTO HIGIENIZACAO DE DUTOS LTDA; CDA 00000617679 R\$1.404,09 C/ TEREZINHA DAS DORES DE CARVALHO; CDA 00000671185 R\$26.675,90 C/ TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA; CDA 00000670146 R\$1.057.800,33 C/ TERMOBRAZ ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA; CDA 00000616923 R\$137.433,29 C/ TERRA FORTE ENGENHARIA LTDA; CDA 00000616958 R\$188.619,72 C/ TOCANTINS AUTOMOVEIS LTDA; CDA 00000673293 R\$190.072,18 C/ TOCANTINS-CONSTRUcoes E IMPERMEABILIZACOES LT; CDA 00000758523 R\$229.208,84 C/ TOGO E BORGES LTDA; CDA 00000603139 R\$59.204,53 C/ TOPSERVITE ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA; CDA 00000616516 R\$5.330,01 C/ TORIUA TURISMO LTDA; CDA 00001095397 R\$1.939,55 C/ TOTAL SERVICE LTDA; CDA 00000601420 R\$111.074,44 C/ TOTEMCOM COMUNICACAO VISUAL LTDA; CDA 00000668966 R\$36.786,79 C/ TRANSTRATORMOTOR REF DE TR E MAQ AGRICOLAS LT; CDA 00001097667 R\$147.263,68 C/ TRIBO CONSULTORIA EM ARQUITETURA E

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

URBANISMO; CDA 00000721409 R\$37.393,24 C/ TULIO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00001162039 R\$24.813,48 C/ TUVI VEICULOS MULTIMARCAS LTDA; CDA 00000669911 R\$30.075,30 C/ VALDECI VAZ DA COSTA; CDA 00001006681 R\$25.923,25 C/ VALDEMAR PARREIRA ALVES; CDA 00000752339 R\$3.036,06 C/ VALDIVINO C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA; CDA 00000668907 R\$20.397,53 C/ VALDIVINO CUSTODIO MARTINS; CDA 00000669946 R\$30.075,30 C/ VALENTIM ARAUJO; CDA 00000777315 R\$7.322,55 C/ VANDELAN MOURA JUNIOR; CDA 00000669938 R\$21.453,00 C/ VANDERLAN PEREIRA LEAL; CDA 00000669105 R\$39.843,63 C/ VARGAS JERONIMO DE OLIVEIRA E CIA LTDA; CDA 00001003372 R\$6.479,86 C/ VASTEC ELETRONICA & INFORMATICA LTDA; CDA 00000982105 R\$253.079,42 C/ VIA TURISMO LTDA; CDA 00000668770 R\$13.780,44 C/ VIDRACARIA DIVINA ARTES LTDA; CDA 00000782137 R\$568.545,57 C/ VILA BOA ELETRICA CONS REF E MONT LTDA; CDA 00000669890 R\$58.202,69 C/ VILMAR ANTONIO DE SOUZA; CDA 00001046934 R\$904.452,62 C/ W. DE LIMA; CDA 00000995738 R\$7.070,11 C/ WAGNER DE SOUSA MELO; CDA 00000757594 R\$19.707,16 C/ WENDELL VITOR TEIXEIRA; CDA 00000746240 R\$18.961,75 C/ WF PROMOCOES E EVENTOS LTDA; CDA 00000744247 R\$273.992,71 C/ WF PROMOCOES E EVENTOS LTDA; CDA 00000676047 R\$18.550,74 C/ WILSON NUNES DE SOUZA; CDA 00000672874 R\$11.082,37 C/ WILSON WANDERLEY ALVES SANTANA; CDA 00001005278 R\$21.958,21 C/ WM DE OLIVEIRA - ME; CDA 00001003798 R\$81.503,06 C/ XAPURI VEICULOS LTDA; CDA 00000676268 R\$3.415,00 C/ ZACARIAS ALVES SOUZA & CIA LTDA; CDA 00000675369 R\$3.414,38 C/ ZACARIAS ALVES SOUZA CIA LTDA; CDA 00000743534 R\$159.442,48 C/ ZAMAR COMERCIO DE VEICULOS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 23 de agosto de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2096/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 74073026/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter no exercício do ano de 2018, o Adicional de Incentivo Funcional correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, dos motoristas relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO****PORTARIA Nº 2096/2018**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Francisco Pimentel dos Santos	968064-01	SMDHPA
02	Vanilson de Souza Castro	1045814-01	SMDHPA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

www.goiania.go.gov.br

PORTARIA NARA - 27/08/2018 - 11:03

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2097/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 74688047/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter no exercício do ano de 2018, o Adicional de Incentivo Funcional correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, dos motoristas relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

Kelly - 27/08/2018 - 11:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO****PORTARIA Nº 2097/2018**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Arnóbio Alves da Silva	1096206-01	IPSM
02	Cury Tavares de Aquino	710466-01	IPSM
03	Tarciso Maciel Coelho	1313126-01	IPSM
04	Weslei Alves Mendonça	1313100-01	IPSM

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

PORTARIA NARA - 27/08/2018 - 11:03

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2098/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 73162050/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA SEMGEP Nº 4307, de 30 de agosto de 2013, itens 12, 135 e 136, **no exercício do ano de 2018**, o **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, dos motoristas relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ANEXO****PORTARIA Nº 2098/2018**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	Alessio Alexandre Barbosa	707821-01	CGM
02	Luciano Alves Tavares	1021877-01	CGM
03	Paulo Henrique Queiroz Rocha	1031996-01	CGM

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2099/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 71186156/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter no exercício do ano de 2018, o Adicional de Incentivo Funcional correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor **CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11290-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2100/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 9º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, e o § 3º do Artigo 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 72246918/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da PORTARIA SEMGEP Nº 4307, de 30 de agosto de 2013, item 125, **no exercício do ano de 2018**, referente ao servidor **WILMAR ROSA DA SILVA**, matrícula nº 14532-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2101/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como Lei Complementar nº 277, de 11 de junho de 2015, o disposto no Artigo 18, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 71016609/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da Portaria nº 010, de 14 de julho de 2015, **no exercício do ano de 2018**, referente ao servidor **VALDIVINO NEVES CARDOSO**, matrícula nº 94706-01, Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do Grau/Referência do cargo do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2102/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74354777/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **FERNANDA LIMA E SILVA**, matrícula nº 711403-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2103/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71163229/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVAINA MARIA BRAZ**, matrícula nº 12394-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 12 (doze) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **04.07.1998 a 03.07.2003; 04.07.2003 a 03.07.2008; 04.07.2008 a 03.07.2013 e 04.07.2013 a 03.07.2018**, no período de **27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2104/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67669151/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TANIA ESTER DE SOUZA**, matrícula nº 90972-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.11.2004 a 21.11.2009**, no período de **20 de agosto de 2018 a 19 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2105/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 18, Inciso III e Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, e conforme o contido no Processo nº 61863524/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DENISE NUNES DE PAULA**, matrícula nº 167410-01, Analista Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciências e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 10% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2106/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso II, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010 de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo nº 69136818/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSUE VIEIRA FILHO**, matrícula nº 695009-01, Analista em Assuntos Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2107/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 18, Inciso III e Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 9.483, de 20 de outubro de 2014, e conforme o contido no Processo nº 64064886/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **HAILTON DAVID LEMOS**, matrícula nº 909092-01, Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciências e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 12% (dez por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2108/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916 de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 61531831/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA LUCIA ALVES CARNEIRO DA SILVA**, matrícula nº 584355-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2109/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916 de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 66300757/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JORGE ANGELO AIRES**, matrícula nº 432164-02, Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2110/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60896381/2015 em face da Retificação do Parecer nº 1340/2018, da Advocacia Setorial desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as PORTARIAS Nº 0907/2018, de 28 de maio de 2018 e **PORTARIA Nº 1372/2018**, de 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Conceder à servidora **ZILDA ROSARIA LEMOS DOS SANTOS**, matrícula nº 808890-02, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.07.2009 a 30.06.2014**, no período de **15 de agosto de 2018 a 14 de novembro de 2018**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

www.goiania-go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2111/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 20, Inciso V, da Lei nº 8916 de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2.906 de 05 de setembro de 2011, e conforme o contido no Processo nº 58932833/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALENILDA FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 971910-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 15 % (quinze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês agosto de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 72497091/2017**, e nos termos da Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018 (fls. 649/652), com base na rerratificação da Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 750/766) e na rerratificação da Minuta da Ata do Pregão Eletrônico (fls. 767/769), conforme itens abaixo:**

ONDE SE LÊ:

**EMPRESA: Eco Clean Container e Caçambas EIRELI
CNPJ: 21.579.850/0001-66**

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	3.750	AREIA: • Para cimento, média, de rio, sem pedra, lavada, para construção; • Malha corte 15mm – 4,8mm; • Densidade 1,5 kg/dm³; • Material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos, inertes e resistentes, provenientes de rios, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração, lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras. • Atender a legislação pertinente, inclusive, as preservações do	71,00	266.250,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Meio Ambiente).		
--	--	--	---	--	--

Valor Total da Empresa	R\$ 266.250,00
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: Comercial J. Teodoro Ltda. - EPP CNPJ: 03.018.800/0001-28

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	1.250	AREIA: • Para cimento, média, de rio, sem pedra, lavada, para construção; • Malha corte 15mm – 4,8mm; • Densidade 1,5 kg/dm³; • Material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos, inertes e resistentes, provenientes de rios, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração, lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras. • Atender a legislação pertinente, inclusive, as preservações do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Meio Ambiente).	68,80	86.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Valor Total da Empresa	R\$ 86.000,00
-------------------------------	----------------------

EMPRESA: Miranda Comércio e Representações Ltda. - ME CNPJ: 02.941.761/0001-73

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	1.500	BRITA 0 – granulometria variando de 4,8mm a 9,5mm.	63,00	94.500,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	500	BRITA 0 – granulometria variando de 4,8mm a 9,5mm.	63,00	31.500,00

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	750	BRITA 1 – granulometria variando de 9,5mm a 19mm.	55,99	41.992,50

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	1.000	BRITA 2 – granulometria variando de 19mm a 25mm.	58,00	58.000,00

Valor Total da Empresa	R\$ 225.992,50
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: Construtora Simoso Ltda. CNPJ: 48.169.536/0001-61

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	2.250	BRITA 1 – granulometria	55,99	125.977,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			variando de 9,5mm a 19mm.		
--	--	--	---------------------------	--	--

Valor Total da Empresa	R\$ 125.977,50
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: J. F. Comercial e Industrial Ltda CNPJ: 26.743.508/0001-73
--

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	11.250	PEDRA MARROADA - com dimensões entre 100 mm e 300 mm.	59,50	669.375,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	3.750	PEDRA MARROADA - com dimensões entre 100 mm e 300 mm.	59,50	223.125,00

Valor Total da Empresa	R\$ 892.500,00
-------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.596.720,00
----------------------------------	-------------------------

LEIA-SE:

EMPRESA: Eco Clean Container e Caçambas EIRELI CNPJ: 21.579.850/0001-66
--

LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	3.750	AREIA: • Para cimento, média, de rio, sem pedra, lavada, para construção; • Malha corte 15mm – 4,8mm; • Densidade 1,5 kg/dm³; • Material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e	71,00	266.250,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos, inertes e resistentes, provenientes de rios, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a extração, lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras. Atender a legislação pertinente, inclusive, as preservações do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Meio Ambiente). Marca: Areia JR		
--	--	--	---	--	--

Valor Total da Empresa	R\$ 266.250,00
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: Comercial J. Teodoro Ltda. - EPP CNPJ: 03.018.800/0001-28
--

LOTE 02

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	1.250	AREIA: - Para cimento, média, de rio, sem pedra, lavada, para construção; - Malha corte 15mm – 4,8mm; - Densidade 1,5 kg/dm³; - Material granular, agregado miúdo constituído por grãos minerais, de dimensões e propriedades adequadas, sem forma nem volumes definidos, constituído de grãos, inertes e resistentes, provenientes de rios, isentos de impurezas e de matéria orgânica, devendo ser, após a	68,80	86.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			extração, lavados e classificados, bem como atender as características físico-químicas e granulométricas de acordo com as normas brasileiras. Atender a legislação pertinente, inclusive, as preservações do meio ambiente, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Meio Ambiente). Marca: Araguaia		
--	--	--	---	--	--

LOTE 06

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	750	BRITA 1 – granulometria variando de 9,5mm a 19mm. Marca: Araguaia	64,00	48.000,00

Valor Total da Empresa	R\$ 134.000,00
-------------------------------	-----------------------

EMPRESA: Construtora Simoso Ltda. CNPJ: 48.169.536/0001-61

LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	1.500	BRITA 0 – granulometria variando de 4,8mm a 9,5mm. Marca: Micaxisto	64,50	96.750,00

LOTE 05

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	2.250	BRITA 1 – granulometria variando de 9,5mm a 19mm. Marca: Micaxisto	55,99	125.977,50

Valor Total da Empresa	R\$ 222.727,50
-------------------------------	-----------------------

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA: J. F. Comercial e Industrial Ltda
CNPJ: 26.743.508/0001-73

LOTE 08

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	11.250	PEDRA MARROADA - com dimensões entre 100 mm e 300 mm. Marca: Araguaia	59,50	669.375,00

LOTE 09

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	3.750	PEDRA MARROADA - com dimensões entre 100 mm e 300 mm. Marca: Araguaia	59,50	223.125,00

Valor Total da Empresa R\$ 892.500,00

EMPRESA: Jaider Cassio Amaral
CNPJ: 01.993.582/0001-17

LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	500	BRITA 0 – granulometria variando de 4,8mm a 9,5mm. Marca: Taquari	75,30	37.650,00

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M³	1.000	BRITA 2 – granulometria variando de 19mm a 25mm. Marca: Taquari	59,89	59.890,00

Valor Total da Empresa R\$ 97.540,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 1.613.017,50
----------------------------------	-------------------------

E ratifica as demais condições que permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços nº 73/2018, 74/2018, 75/2018, 76/2018 e 77/2018
Referentes ao Pregão Presencial nº 004/2018 – SRP**

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E
DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

PROCESSO: BEE: 2049/2018

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de cabos elétricos e outros (cabo flexível, fio de cobre, eletroduto, terminal de pressão e outros)”, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME						
Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
05	6.150	Metro	Item: 05 CABO AGRUPADO	LAMESA	R\$4,20	R\$25.830,00
13	7.101	Metro	Item: 13 CABO FLEXIVEL	LAMESA	R\$5,29	R\$37.564,29
14	16.010	Metro	Item: 14 CABO FLEXIVEL	CORFIO	R\$1,44	R\$23.054,40
16	13.460	Metro	Item: 16 CABO FLEXIVEL	LAMESA	R\$3,29	R\$44.283,40
20	6.210	Metro	Item: 20 CABO FLEXIVEL TORCIDO	LAMESA	R\$2,55	R\$15.835,50
21	3.610	Metro	Item: 21 CABO FLEXIVEL TORCIDO	LAMESA	R\$3,94	R\$14.223,40
22	2.410	Metro	Item: 22 CABO FLEXIVEL TORCIDO	LAMESA	R\$1,53	R\$3.687,30
23	3.710	Metro	Item: 23 CABO FLEXIVEL	CORFIO	R\$0,77	R\$2.856,70
26	550	Metro	Item: 26 CANALETA PLASTICA / COM TAMPA	DUTOPLAST	R\$4,70	R\$2.585,00
27	830	Unitário	Item: 27 CONDULETE PVC	WETZEL	R\$6,25	R\$5.187,50
28	280	Unidade	Item: 28 CONDULETE PVC	WETZEL	R\$6,99	R\$1.957,20
29	430	Unidade	Item: 29 CONDULETE PVC	WETZEL	R\$6,99	R\$3.005,70
30	400	Unidade	Item: 30 CONDULETE PV	WETZEL	R\$6,99	R\$2.796,00
34	1.800	Unidade	Item: 34 ECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	INTELLI	R\$2,89	R\$5.202,00
35	1.800	Unidade	Item: 35 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	INTELLI	R\$3,48	R\$6.264,00
36	750	Unidade	Item: 36 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	INTELLI	R\$4,02	R\$3.015,00
37	700	Unidade	Item: 37 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	INTELLI	R\$4,50	R\$3.150,00
38	600	Unidade	Item: 38 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	INTELLI	R\$6,51	R\$3.906,00
39	550	Unidade	Item: 39 FENDIDO 70 MM2	INTELLI	R\$7,89	R\$4.339,50
40	347	Unidade	Item: 40 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	INPOL	R\$4,12	R\$1.429,64
41	167	Unidade	Item: 41 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	INPOL	R\$13,49	R\$2.252,83
42	334	Unidade	Item: 42 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	INPOL	R\$6,21	R\$2.074,14
43	167	Unidade	Item: 43 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	INPOL	R\$17,01	R\$2.840,67
45	470	Metro	Item: 45 GALVANIZADO / DIÂMETRO	ZETONE	R\$16,55	R\$7.778,50



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

50	260	Metro	Item: 50 ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL	SPTF	R\$6,65	R\$1.729,00
51	8.200	Metro	Item: 51 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA	TUCANO	R\$1,67	R\$13.694,00
54	10.170	Metro	Item: 54 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA	TUCANO	R\$2,35	R\$23.899,50
55	3.650	Metro	Item: 55 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA	TUCANO	R\$3,82	R\$13.943,00
56	213	Unidade	Item: 56 FIO 2,5 MM²	CORFIO	R\$118,00	R\$25.134,00
57	213	Unidade	Item: 57 FIO 2,5 MM²	CORFIO	R\$118,00	R\$25.134,00
58	213	Unidade	Item: 58 FIO 2,5 MM²	CORFIO	R\$118,00	R\$25.134,00
59	213	Unidade	Item: 59 FIO 2,5 MM²	CORFIO	R\$118,00	R\$25.134,00
60	213	Unidade	Item: 60 FIO 2,5 MM²	CORFIO	R\$118,00	R\$25.134,00
61	213	Unidade	Item: 61 FIO 2,5 MM²	CORFIO	R\$118,00	R\$25.134,00
69	2.250	Metro	Item: 69 FIO DE COBRE	SANTALUZIA	R\$3,80	R\$8.550,00
72	802	Unidade	Item: 72 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$60.871,80
73	268	Unidade	Item: 73 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$20.341,20
74	802	Unidade	Item: 74 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$60.871,80
75	268	Unidade	Item: 75 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$20.341,20
76	802	Unidade	Item: 76 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$60.871,80
77	268	Unidade	Item: 77 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$20.341,20
78	802	Unidade	Item: 78 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$60.871,80
79	268	Unidade	Item: 79 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$20.341,20
80	802	Unidade	Item: 80 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$60.871,80
81	268	Unidade	Item: 81 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$75,90	R\$20.341,20
82	803	Unidade	Item: 82 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$359.744,00
83	268	Unidade	Item: 83 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$120.064,00
84	803	Unidade	Item: 84 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$359.744,00
85	268	Unidade	Item: 85 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$120.064,00
86	803	Unidade	Item: 86 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$359.744,00
87	268	Unidade	Item: 87 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$120.064,00
88	803	Unidade	Item: 88 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$359.744,00
89	268	Unidade	Item: 89 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$120.064,00
90	803	Unidade	Item: 90 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$359.744,00
91	268	Unidade	Item: 91 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$448,00	R\$120.064,00
92	803	Unidade	Item: 92 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$224.840,00
93	268	Unidade	Item: 93 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$75.040,00
94	803	Unidade	Item: 94 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$224.840,00
95	268	Unidade	Item: 95 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$75.040,00
96	803	Unidade	Item: 96 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$224.840,00
97	268	Unidade	Item: 97 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$75.040,00
98	803	Unidade	Item: 98 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$224.840,00
99	268	Unidade	Item: 99 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$75.040,00
100	803	Unidade	Item: 100 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$224.840,00
101	268	Unidade	Item: 101 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$280,00	R\$75.040,00
102	804	Unidade	Item: 102 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$157.584,00
103	268	Unidade	Item: 103 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$52.528,00
104	804	Unidade	Item: 104 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$157.584,00
105	268	Unidade	Item: 105 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$52.528,00
106	804	Unidade	Item: 106 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$157.584,00
107	268	Unidade	Item: 107 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$52.528,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Administração

108	804	Unidade	Item: 108 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$157.584,00
109	268	Unidade	Item: 109 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$52.528,00
110	804	Unidade	Item: 110 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$157.584,00
111	268	Unidade	Item: 111 FIO DE COBRE	CORFIO	R\$196,00	R\$52.528,00
116	170	Unidade	Item: 116 REATOR AFP V	JRC	R\$36,52	R\$6.208,40
117	190	Unidade	Item: 117 REATOR AFP V	JRC	R\$48,00	R\$9.120,00
118	580	Unidade	Item: 118 REATOR AFP V	JRC	R\$58,47	R\$33.912,60
119	530	Unidade	Item: 119 REATOR ELETROICO	TRANCIL	R\$20,40	R\$10.812,00
123	980	Unidade	Item: 123 TERMINAL DE PRESSAO	INTELLI	R\$0,43	R\$421,40
124	1.240	Unidade	Item: 124 TERMINAL DE PRESSAO	INTELLI	R\$1,70	R\$2.108,00
125	1.030	Unidade	Item: 125 TERMINAL DE PRESSAO	INTELLI	R\$1,79	R\$1.843,70
126	950	Unidade	Item: 126 TERMINAL DE PRESSAO	INTELLI	R\$2,28	R\$2.166,00
127	410	Unidade	Item: 127 TERMINAL DE PRESSAO	INTELLI	R\$2,28	R\$934,80
Quantidade de Itens: 84				Total da Empresa: R\$ 5.860.330,07		

09.353.142/0001-07 - VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
01	7.200	Metro	Item: 01 CABO AGRUPADO	COBRECON	R\$2,71	R\$19.512,00
03	6.700	Metro	Item: 03 CABO AGRUPADO	COBRECON	R\$6,30	R\$42.210,00
06	7.100	Metro	Item: 06 AGRUPADO PP PVC	COBRECON	R\$3,75	R\$26.625,00
07	3.000	Metro	Item: 07 CABO AGRUPADO PP PVC	COBRECON	R\$9,43	R\$28.290,00
33	1.700	Unidade	Item: 33 CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO	INTELI	R\$2,00	R\$3.400,00
115	1.180	Unidade	Item: 115 PINO 20A PRODUTO	ILUMI	R\$4,19	R\$4.944,20
Quantidade de Itens: 6				Total da Empresa: R\$ 124.981,20		

10.499.738/0001-07 - CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
02	6.400	Metro	Item: 02 CABO AGRUPADO	INDUSFLEX	R\$4,35	R\$27.840,00
08	3.780	Metro	Item: 08 CABO EPR/XLPE	INDUSFLEX	R\$13,25	R\$50.085,00
15	13.260	Metro	Item: 15 CABO FLEXIVEL	INDUSFLEX	R\$2,14	R\$28.376,40
17	8.310	Metro	Item: 17 CABO FLEXIVEL PARALELO	INDUSFLEX	R\$1,21	R\$10.055,10
24	660	Metro	Item: 24 CANALETA PLASTICA / COM TAMPA	PLUZIE	R\$6,76	R\$4.461,60
25	850	Metro	Item: 25 CANALETA PLASTICA / COM TAMPA	PLUZIE	R\$1,80	R\$1.530,00
44	1.720	Metro	Item: 44 ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO	ZETONE	R\$5,36	R\$9.219,20
46	380	Metro	Item: 46 ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO	ZETONE	R\$23,82	R\$9.051,60
47	720	Metro	Item: 47 ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO	ZETONE	R\$7,06	R\$5.083,20
52	7.350	Metro	Item: 52 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL	PRESIDENTE	R\$0,52	R\$3.822,00
53	7.350	Metro	Item: 53 ELETRODUTO PVC FLEXIVEL MANGUEIRA CORRUGADA	PRESIDENTE	R\$0,80	R\$5.880,00
Quantidade de Itens: 11				Total da Empresa: R\$ 155.404,10		

10.577.296/0001-61 - ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
10	14.700	Metro	Item: 10 CABO EPR/XLPE	COBRECOM	R\$5,18	R\$76.146,00
31	250	Unidade	Item: 31 CONDULETE PVC	MAX DUTO	R\$7,75	R\$1.937,50
32	250	Unidade	Item: 32 CONDULETE PVC	MAX DUTO	R\$8,50	R\$2.125,00
68	2.050	Metro	Item: 68 FIO DE COBRE	COBRECOM	R\$2,10	R\$4.305,00
Quantidade de Itens: 4				Total da Empresa: R\$ 84.513,50		

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****25.300.030/0001-44 - MMVM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Item	Quant.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Unitário	Total
18	10.310	Metro	Item: 18 CABO FLEXIVEL PARALELO	GOLF	R\$1,92	R\$19.795,20
19	3.210	Metro	Item: 19 CABO FLEXIVEL PARALELO	GOLF	R\$3,28	R\$10.528,80
122	660	Unidade	Item: 122 TERMINAL DE PRESSAO	INTELLI	R\$0,24	R\$158,40
Quantidade de Itens: 3				Total da Empresa: R\$ 30.482,40		

Total do Pregão Presencial: R\$ 6.255.711,27

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****DECISÃO 022/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº. 2689, de 19 de setembro de 2017, no exercício da competência definida no art. 34 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2017, e em observância à Lei Municipal nº. 8.546, de 23 de julho de 2007 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SEMAS.

Considerando que, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – SEMAS, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 6686, de 07 de novembro de 2017 e sua retificação Edição nº 6688 de 09 de novembro de 2017, para admissão de profissionais para comporem, por prazo determinado, em atendimento à situação de excepcional interesse público, o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Considerando que, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 - SEMAS, baseia-se, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 8546, de 23 de julho de 2007; da Lei nº 9.393, de 07 de outubro de 2013, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011 (Planos de Cargos, Carreiras, e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia), Lei Municipal nº 8.623, de 26 de março de 2008, Lei Municipal nº 7.998, de 27 de junho de 2006, e o Decreto Municipal nº 2.119 de agosto de 2014.

Considerando que, a informação contida na documentação a qual informa término do último contrato por tempo determinado regido pela Lei Municipal nº 8546/2007, findou-se em 21/12/2017, tem-se portanto que a segunda contratação realizada, ultrapassa o somatório permitido de dois anos, pois assim, não obedecerá a exigência nos artigos 2º e 7º da referida Lei, a qual encampa o interstício de 12 meses, para uma nova contratação, por isso a eventual recontração que ultrapassa o limite legal encontra-se imergida do vício da ilegalidade, razão esta que não merece prosperar o contrato nº 407/2018, com Tatiane Lopes dos Santos, conforme esclarece Parecer nº 2349/2018 – Procuradoria Especial de Assuntos Administrativos – Subprocuradoria Especial de Assuntos de Pessoal - PGM.

Considerando que, às Súmulas 346 e 473 Supremo Tribunal Federal: “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (Súmula 346).’A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473)."

DECIDO,

DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO Nº 407/2018, AMPARADO NAS SÚMULAS 346 e 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PARECER 2349/2018 PGM-PEAD, SENDO DEVIDA A INDENIZAÇÃO PELO PERÍODO LABORADO EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO QUE VEDA O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de agosto de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Saúde****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 265/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 265/2018**, publicada na Edição nº 6.875 de 15 de agosto de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

Art. 1º Designar os servidores **GIOVANI COTRIM ALVES, matrícula nº 1196570, CPF nº 002.253.991-30**, e **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR, matrícula nº 1323628-01, CPF Nº 716.937.771-34**, como Gestores do Contrato nº 278/2013, decorrente do processo nº 52909309/2013.

Leia –se:

Art. 1º Designar o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR, matrícula nº 1323628-01, CPF Nº 716.937.771-34**, como Gestor do Contrato nº 278/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MPA Construtora Ltda, decorrente do processo nº 52909309/2013, bem como **REVOGAR a Portaria nº 425/2017**, publicada na Edição nº 6.711, de 13 de dezembro de 2017 do Diário Oficial do Município Eletrônico, que designava o servidor **GIOVANI COTRIM ALVES, matrícula nº 1196570, CPF nº 002.253.991-30**, como Gestor do Contrato supracitado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 411, de 21-08-2018**

Designa servidora para o desempenho da função de Diretora pro tempore e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, e no art. 9º, §3º da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, e

CONSIDERANDO

I – A vacância da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho;

II – A necessidade da garantia da continuidade do atendimento educacional nas referidas Instituições Educacionais.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Luciana Correa Neves, matrícula funcional nº 289493-3, para exercer em caráter temporário e sem gratificação a função de Diretora *pro tempore* do Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Marizete Fernandes de Castro Carvalho, a partir do dia 17 de agosto de 2018.

Art. 2º – Determinar que durante o período de exercício da função de diretora *pro tempore*, a servidora nominada responderá legalmente pela Instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos aos 17 (dezessete) dias de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****CÓDIGO:** 3966 - Sistema BEE**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte**ASSUNTO:** Aquisição**DESPACHO Nº 7902/2018**

À vista do contido nos autos, e conforme Parecer nº 1273/2018, de lavra da Advocacia Setorial desta Pasta, RESOLVO AUTORIZAR, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o preconizado nos seguintes ordenamentos legais:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (grifo nosso)

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor da Empresa Rede de Notícia Planalto Ltda, para a aquisição de 3.000 (três mil) assinaturas de exemplares do jornal “Tribuna do Planalto” a serem distribuídos em todas as instituições educacionais da Rede Municipal de Educação (RME) e na Sede desta Secretaria, pelo período de 12 (meses), com o valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito) mil reais.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR**

O Presidente da Comissão de Sindicância, designada por ato do Secretário Municipal de Educação e Esporte, Prof. Marcelo Ferreira da Costa, nos termos da Portaria SME nº 281, de 06-06-2018, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.829, de 12-06-2018, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia) CITA, pelo presente edital, a servidora VANÚBIA SOARES DE SOUZA, matrícula funcional nº 1022547-02, Auxiliar de Atividades Educativas, que teve como última lotação o CMEI Jardim Nova Esperança, para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, compareça perante a Comissão de Sindicância, situada a Rua Professor Lázaro Costa, Quadra 167, Lote 10, Cidade Jardim, Goiânia – GO (Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado) a fim de apresentar defesa e acompanhar o Processo nº 65816636 até o seu final, sob pena de revelia.

Comissão de Sindicância, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2018.

Elessandra Cirilo da Silva

Matrícula Funcional nº 475700-02

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 088, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

*Homologa os resultados contidos no Relatório
Final do Curso e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 022/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 74294375/2018,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Formação de Manipuladores de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação de Goiânia”, 6ª edição, aprovado por meio da Resolução CME nº 158/2012 e realizado no período de setembro a novembro de 2017, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos nove dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel
Presidente
Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral
Dalva Manhas da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eulâmpia Neves Ferreira
Isa Maria Braga
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Maria Euzébia de Lima
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****ANEXO DA RESOLUÇÃO CME Nº 088/2018**

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Formação de Manipuladores de Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação de Goiânia,” - 6ª edição, realizado no período de setembro a novembro de 2017, com carga horária de 60 horas, com direito a certificação.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA(%)	NOTA
1.	Aliadna Priscilla Souza Vargas Marinho	80%	80,0
2.	Ana Flavia Rodrigues Braz	100%	100,0
3.	Ana Paula Almeida Santos	90%	90,0
4.	Áurea Regina de Almeida Matias	80%	80,0
5.	Camila Moreira Alves	80%	80,0
6.	Daniel Paixão Barros	80%	80,0
7.	Eliane América Dantas Gonçalves	90%	90,0
8.	Eliomar Mendes Moreira	90%	90,0
9.	Eliúde da Silva Veiga Mendonça	90%	90,0
10.	Érica Lopes da Silva	90%	90,0
11.	Euripedes Elias de Oliveira	100%	100,0
12.	Fernanda Flores de Lima	100%	100,0
13.	Flávia de Souza Leal	100%	100,0
14.	Franciele Cristina Mota de Oliveira	100%	100,0
15.	Francielle Medeiros da Silva Rosa	90%	90,0
16.	Jane Cordeiro da Silva	90%	90,0
17.	Jéssica Santana de Cerqueira	90%	90,0
18.	Joel Rocha de Oliveira	100%	100,0
19.	Jonas Silva Oliveira	100%	100,0
20.	Leonardo Silva Freire	80%	80,0
21.	Maria Aparecida da Silva Beserra de Paiva	90%	90,0
22.	Maria Cleusa Barbosa Matos de Sousa	100%	100,0
23.	Maria Vanessa Pereira Almeida	90%	90,0
24.	Marlene Gonçalves dos Santos	90%	90,0
25.	Mateus Miguel Soares Ferreira	100%	100,0
26.	Matheus Tavares da Silva	80%	80,0
27.	Nara Cristina de Sousa	100%	100,0
28.	Patrícia Garcia Brockes dos Santos	80%	80,0
29.	Patrícia Pereira Alves	90%	90,0
30.	Priscila Pâmela de Oliveira Moura	80%	80,0
31.	Ricardo Alves de Sousa	100%	100,0
32.	Sâmmara Carla de Padua Alves	100%	100,0
33.	Sara Medrado de Sousa	100%	100,0
34.	Sinete de Lima Moraes Fernandes	90%	90,0

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

35.	Tatiane Sousa Queiroz dos Santos	90%	90,0
36.	Tatyele Cristina Macedo Batista Rodrigues	80%	80,0
37.	Viviane Félix de Oliveira	90%	90,0
38.	Yan Guimarães Viana	100%	100,0

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME Nº 089, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 040/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 74964729/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Contribuições da Arquivologia para preservação da memória na SME”, com realização prevista para o período de agosto a novembro de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos nove dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel
Presidente
Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral
Dalva Manhas da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eulâmpia Neves Ferreira
Isa Maria Braga
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Maria Euzébia de Lima
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Secretaria Municipal de Cultura**Portaria nº 78/2018*****Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 Letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a Comissão de Projetos Culturais – CPC, nomeada através do Decreto nº 2336/2017 de 28 de julho de 2017, para reunir-se nas datas e horários especificados, para pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
06/09/2018	14h às 15h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
06/09/2018	15h às 16h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
06/09/2018	16h às 17h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
13/09/2018	14h às 15h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
13/09/2018	15h às 16h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
20/09/2018	14h às 15h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
20/09/2018	15h às 16h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
27/09/2018	14h às 15h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
27/09/2018	15h às 16h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018
27/09/2018	16h às 17h	Análise e avaliação dos méritos culturais dos projetos inscritos no Edital 03/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 20 dias de agosto de 2018.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia**ERRATA AO CONTRATO Nº 004/2018**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no **processo 747 do Bee BPM System**, resolve **retificar** o preâmbulo do **Contrato n.º 004/2018**, firmado entre a empresa **JM Panificações Eireli** (CNPJ: 22.616.246/0001-25) e este Instituto, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios (pães franceses), na parte relativa ao fundamento legal, que, por erro de digitação saiu expresso “art. 24, I da Lei 8.666/1993”, sendo que o correto é “**art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993**”, permanecendo inalterados os demais termos daquele instrumento.

Goiânia, 14 de agosto de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****ERRATA**

ERRATA à Portaria nº 246/2018-PR/DRAF, decorrente do Contrato nº 012/2018-AJU, com relação ao número do processo nela constante, que designa o **GESTOR** da aquisição formalizada nos respectivos autos:

Onde se lê: Processo nº 73120641,

Leia-se: **Processo nº 69454968**

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Babosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 188/2018-PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO da Companhia de urbanização de Goiânia – COMURG, no uso das atribuições estatutárias e, também, considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 da Lei 8.666/93 e artigo 4, inciso III, da Instrução Normativa nº 12/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **RESOLVEM:**

I - Designar a servidora **APARECIDA TERTULIANA CINTRA ANDRADE** – Matrícula: 751766-01, lotada na Diretoria Operacional, como fiscal dos contratos de locação de imóveis destinados aos Pontos de Apoio das faturas emitidas contra a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, como também, da ENEL e SANEAGO, tanto da sede administrativa da empresa quanto das praças, aterro e viveiros;

II - Constituem as atividades da Fiscal:

- a) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, informando ao diretor operacional aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Acompanhar o setor de varrição responsável nas vistorias dos imóveis locados a fim de verificar suas condições físicas;
- c) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Locador ou seu Representante, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- d) Acompanhar os pagamentos efetuados ao Locador, relacionados aos contratos de locação;
- e) Avaliar a necessidade de locação do imóvel;
- f) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- g) Promover os registros pertinentes aos contratos de locação;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

h) Quando constatadas irregularidades a Fiscal do Contrato deverá comunicar ao diretor operacional as eventuais ocorrências que poderão implicar na execução do contrato;

i) Acompanhar a execução dos contratos e comunicar ao diretor operacional a necessidade de prorrogação de prazos.

Parágrafo Único - Para o cumprimento das atividades de fiscal, a servidora aqui designada deverá manter cópia dos seguintes documentos: termo contratual, todos os aditivos, se existentes, proposta do Locador, toda correspondência com o Locador e quaisquer outros necessários ao cumprimento de suas atividades.

Esta portaria entra em vigor nesta data, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, seis (6) meses.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA/DIRETORIA ADM-FINANCEIRA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2018.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 218 DE 22 DE AGOSTO DE 2018**

Os **DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **UELINTON ANDERSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 78257201 e CPF nº 659.620.871-00, ocupante do cargo de Coordenador do Aterro Sanitário, lotado na Diretoria Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 012/2018-AJU**, celebrado entre a Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **PIROMANIA IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ 12.512.762/0001-56, que tem por objeto o fornecimento de fogos de artifício do estilo foguetes/rojões para atender a Companhia e para armazenamento no almoxarifado geral localizado na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****PORTARIA Nº 246 DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Os **DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG**, eleito em reunião do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **NELSON FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1164301, CPF nº 262.654.431-00, ocupante do cargo de supervisor de obras, lotado na Diretoria Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 012/2018-AJU**, equivalente ao **Processo nº 73120641**, celebrado entre a Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **PIROMANIA IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 12.512.762/0001-56, que tem por objeto o fornecimento de fogos de artifício do estilo foguetes/rojões para atender a Companhia e para armazenamento no almoxarifado geral localizado na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 51/2017

PROCESSOS Nº: 2017/0001386

PARTES: Câmara Municipal de Goiânia e Alto Rellevo Produtora de Eventos Eireli – EPP.

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 21/2017, firmado entre as partes em 20/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018



ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 51/2017

Na Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Rescisão do Contrato nº 51/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Alto Rellevo Produtora de Eventos EIRELI – EPP:

Onde se lê:

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº 21/2017**, firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos da Cláusula Nona, subitem 9.2.

Leia-se:

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº 51/2017**, firmado entre as partes em 20/11/2017, nos termos da Cláusula Nona, subitem 9.2.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, torna público que requereu da Prefeitura Municipal de Goiânia, a Licença Unificada, para a atividade telefonia móvel celular (ERB) do Site GOGNA03, localizada na Rua Dr. Arthur Napoleão Gomes da Silva (Av. João Luiz de Almeida) Quadra: 38, Lote: 11, Setor Criméia Oeste, Goiânia, Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

KAMILA MARTINS DE CARVALHO, CPF: 035.508.561-56, CNPJ: 27.554.669/0001-05, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos, com endereço na Av. R 11, nº 1132, Quadra: L 20, Lote: 18, Setor: Oeste, CEP : 74.125-100, Goiânia, Go.

MARLI CANDIDA MORAES 51709120134, CNPJ/CPF nº 24.615.040.0001/06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **66994454**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Vendas de Gás de cozinha e Agua mineral de 20 lts, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Paulo Freire, Quadra:27, Lote: 07, Setor Amin Camargo, Goiânia, Go.

W R DE JESUS PICK-UP, CNPJ/CPF nº 14.567.354/0001-27, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte(s) atividade(s): 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Consolação, s/n, Quadra: 40, Lote: 11, Vila Adélia I e III, Goiânia, Go, CEP: 74.323- 046.

WAGNER FERREIRA AMARAL FILHO EIRELI, CNPJ/CPF nº 04.490.067/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejo mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, desenvolvida(s) na Rua Matupa, 198, Quadra: 223, Lote: 14, Setor Parque Amazônia, Goiânia, Go, Cep: 74.835-490.